



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento e deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 324/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 790399**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 11 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 29 de abril de 2020, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 06 de maio de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 15 – INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 5,68. Inicialmente, registra-se que, após o julgamento realizado em 29 de abril de 2020, documento SEI nº 6159188, verificou-se que a empresa solicitou, na mesma data, desclassificação para o item através do Portal Licitações-e justificando: "*Infelizmente não temos mais como atender esse produto, devido ao o aumento do dólar*", documento SEI nº 6217641. Deste modo, aceita-se o pedido, nos termos do subitem 10.12 do edital, portanto, a proposta foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, no valor unitário do item de R\$ 5,90, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 20 – RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, no valor unitário do item de R\$ 3,35. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 3,40, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 30 – LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 24,80. Inicialmente, registra-se que, após o julgamento realizado em 29 de abril de 2020, documento SEI nº 6159188, verificou-se que a empresa solicitou, na mesma data, desclassificação para o item através de e-mail, justificando: "*(...) Ocorre que na data de hoje, solicitamos para a empresa fabricante BIOLUX uma revisão na cotação de preço e verificação de estoque, considerando o problema que enfrentamos no momento, sendo o COVID - 19. Em resposta à esta solicitação, recebemos a nova cotação de preço e verificamos que não temos condições em confirmar a venda para este item.(...) Diante disso, solicitamos a desclassificação.*", documento SEI nº 6217579. Deste modo, aceita-se o pedido, nos termos do subitem 10.12 do edital, portanto, a proposta foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO**, no valor unitário do item de R\$ 25,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. Acerca da desistência de proposta manifestada pela empresa **LUIZ MINIOLI NETTO**, documento SEI nº 6213200, referente ao item 27, após solicitada a prorrogação da validade da proposta, documento SEI nº 6202966, nos termos do subitem 6.6 do Edital, que estabelece: "*Se a adjudicação não puder ocorrer*

dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo". Considerando que, em resposta, a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO** declarou: "Bom dia em Virtude da pandemia de coronavírus nosso custo do preço do álcool líquido 46 % subiu em torno de 40 % o que inviabiliza o fornecimento ao preço de 3,20 o litro. Sendo assim não podemos manter nossa proposta e nem prorrogar sua validade. ", conforme visualiza-se no documento SEI nº 6213200. Por fim, considerando que, o subitem 10.12 do Edital estabelece: "Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.". Deste modo, a Pregoeira aceita o pedido e desclassifica a empresa nos termos do subitem 10.12 do edital, para o item 27. Assim sendo, a Pregoeira promove a convocação da empresa subsequente: **ITEM 27** - Convoca-se a empresa **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, no valor unitário do item de R\$ 3,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o julgamento das propostas e documentos de habilitação referente aos itens 15, 20, 27 e 30, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6218621** e o código CRC **C954536A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.143125-5

6218621v2
6218621v2